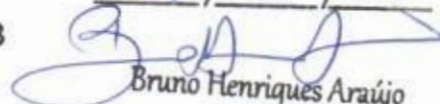


Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

APROVADO

08 / 08 / 2023

REQUERIMENTO Nº 094/2023


Bruno Henriques Araújo
Presidente

Em 07 de fevereiro do corrente ano, os nobres colegas Vereadores Giovane Prando e Renato Cosmi apresentaram a **Indicação nº 001/2023**, por meio da qual solicitaram ao Executivo Municipal que adotasse providências a fim de assegurar à categoria do Magistério Municipal, a revisão do Plano de Cargos e Salários, tendo como base o Piso Nacional e também a revisão do percentual na Tabela do Magistério para valorizar os Servidores com Doutorado.

Entretanto, segundo informações colhidas junto a professores da rede municipal de ensino, a proposição, que se afigura de grande importância para a classe do Magistério, não foi atendida.

Sabemos do imenso valor que o professor representa, desempenhando elevado papel no sistema educacional. Trabalhando diretamente com os alunos nas comunidades, atuam na formação de cidadãos responsáveis e conscientes que serão os pilares da sociedade no futuro.

Ante o exposto e considerando a relevância do tema, **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que, através da Secretaria competente, encaminhe à Câmara, no prazo legal, as seguintes **informações**:

- a) há previsão para assegurar à categoria do Magistério Municipal a revisão do Plano de Cargos e Salários do Magistério, tendo como base o Piso Nacional?
- b) há previsão para a revisão na porcentagem dos níveis e a inclusão de "Nível V" na Tabela do Magistério, valorando os Servidores da categoria com Doutorado, conforme sugerido pela Indicação nº 001/2023?

Sala Augusto Ruschi, em 3 de agosto de 2023.


Gilmar Vermelho - MDB



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003600380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tel. (51) 3599-1474 / 3599-4803 / 3599-0162 / 3599-0001 - 10 - camarasantateresa.es.gov.br



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO

07/02/2023
Bruno Henriques Araújo
Presidente

INDICAÇÃO Nº 001/2023

Considerando que no Brasil, o Piso Salarial Nacional do Magistério foi instituído pela Lei nº 11.738/2008, regulamentando dispositivos previstos no art. 206, V, da Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, sendo seu valor calculado com base na comparação da previsão do valor aluno/ano do FUNDEB dos dois últimos exercícios;

Considerando que, para o exercício de 2023 foi concedido um reajuste de aproximadamente 15% no piso nacional do magistério, passando para R\$ 4.420,55 (equivalente a 40 horas/aula), sendo que, no município de Santa Teresa, que tem como base 25 horas/aula semanais, o valor correspondente seria de R\$ 2.762,84;

Considerando que, mesmo com os aumentos concedidos pela atual administração, no ano de 2021, que alteraram a tabela de vencimentos dos Servidores do Magistério do Município de Santa Teresa, valorizando a categoria, a base da mesma encontra-se abaixo do piso nacional;

Considerando ainda, que a defasagem ao longo dos anos, acarretou a redução da porcentagem entre os níveis da tabela de vencimentos, desmotivando as qualificações dos profissionais da Educação;

INDICAMOS ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através das Secretarias competentes, adotar as providências necessárias a fim de assegurar à categoria do Magistério Municipal, assim que possível, a revisão do Plano de Cargos e Salários do Magistério, tendo como base o Piso Nacional, ou seja, aplicar a diferença de R\$ 742,47, bem como, a revisão na porcentagem na diferença dos níveis e a inclusão de "Nível V" na Tabela do Magistério, valorando os Servidores da categoria com Doutorado.

Sala Augusto Ruschi, em 30 de janeiro de 2023.

Prof. Giovane Prando - PATRI

Prof. Renato Cosmi - UNIÃO BRASIL



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.